

Lei n. 1.052, de 11 de abril de 2022.

“Dispõe sobre denominação de praça pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Luiz Batista da Silva, a área de terras endereçada e localizada entre a Rua 02, 03, 04 e 05, no Povoado Matutina, neste Município.

Art. 2º - O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás,
aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.



José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal